



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 14/2017

A Polícia Federal, por meio da Coordenação de Administração (UASG 200334), com sede no Setor de Autarquias Sul; Quadra 06; Lotes 09/10; Asa Sul; Brasília-DF; CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Senhor LUIS OTÁVIO GOUVEIA, Ordenador de Despesas Substituto, com a competência que lhe confere a Portaria nº 7.315/2017-DG/DPF, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 149, de 04 de agosto de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 21, de 30 / 01 / 2018, processo administrativo n.º 08200.007236/2017-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 26/2017-COAD/DLOG, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA-EPP; CNPJ: 07.486.520/0001-03; ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Júlio César Alfieri, nº 47 – Jd. Prudência – São Paulo/SP; CEP: 04.651-000; FONE: (11) 5567-3223; E-MAIL: administracao@servcard.com.br; REPRESENTANTE: Carlos Roberto Oliveira Lima, CPF 025.329.988-81, RG 9.994.460 SSP/SP.

| Item do TR | Especificação | Marca | Unidade | Unidade Gestora | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|---------------|-------|---------|-----------------|------------|----------------|-------------|
|------------|---------------|-------|---------|-----------------|------------|----------------|-------------|



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP – POLÍCIA FEDERAL
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

| | | | | | | | |
|----|---|---------------|---------|---------------|-------|----------|--------------|
| 19 | Cartão identificação - cartão para crachá smart card, sem contato -contactless- padrão mifare 1kb, pvc laminado, conforme ISO/IEC 14443 A, não sendo necessário o contato direto com o leitor, em branco, pronto para impressão. Especificações técnicas mínimas: chip mifare standard phillips MF 1 IC S50 ou equivalente; memória: 1kbyte de eeprom (ou 8 kbits) total; multiplicação: 16 setores independente na memória total; tempo de retenção: 10 anos; ciclos escrita/leitura: 100.000 vezes; frequência de operação: 13,56 MHz; tempo de transação: < 100 ms; velocidade de comunicação: 106 kbaud; temperatura de operação do chip: -25° a 70° c; número de série único 32 bits; criptografia com autenticação mútua conforme ISO 9798; sistema anticólisão: vários cartões podem ser apresentados simultaneamente; alta resistência à quebra, umidade e contra eventual deslocamento; largura do cartão 53,5mm a 54mm; comprimento do cartão: 85,5mm a 86mm; espessura do cartão: 0,75mm a 0,85mm; | EVOLUTIONCARD | Unidade | 200334 - COAD | 2.020 | R\$ 3,05 | R\$ 6.161,00 |
|----|---|---------------|---------|---------------|-------|----------|--------------|

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

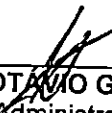
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

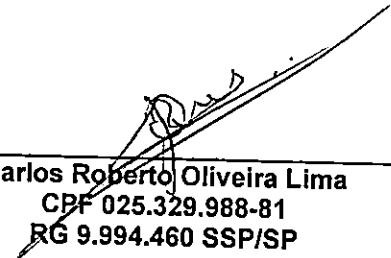


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Brasília/DF, 29, de DEZEMBRO de 2017



LUIS OTÁVIO GOUVEIA
Coordenador de Administração – em exercício
Ordenador de Despesas - Substituto



Carlos Roberto Oliveira Lima
CPF 025.329.988-81
RG 9.994.460 SSP/SP